



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto Vital Brazil  
Gerência de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), E A EMPRESA RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

**O INSTITUTO VITAL BRAZIL** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, **Sra. PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA**, brasileira, casada, bióloga, portadora da carteira de identidade 22.365.903-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.303.307-09, e pelo Diretor Administrativo **Sr. ANTONIO JOSE RAYMUNDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 1995102541, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 962.374.227-49, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, , e a empresa **RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.978.612/0001-87 com sede à Avenida Roma, 192, CEP. 21.041-060, Bonsucesso, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUIZ ANTONIO MOTTA DOS SANTOS** portador da identidade nº 06836994-1, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.417.357-68, residente e domiciliado cito a Rua Engenheiro Edmundo Regis Bittencourt, 180, Olaria – RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE CONTRATUAL**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-08/005/100126/2018** e no edital de licitação que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 048/2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão de documentos, reprografia corporativa e scanner por meio de disponibilidade de equipamentos multifuncionais, com instalação de software de gerenciamento, inventário e devida manutenção com fornecimento de suprimentos (exceto papel), com fundamento no art. 71, da Lei nº 13.303/2016 e reajuste contratual, com fundamento no art.69 inciso III, da lei 13.303/2016 e na Cláusula décima, parágrafo oitavo do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 06 (seis) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 18 (dezoito) meses com vigência de **17/11/2021 a 16/05/2022**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de 10,783080 % com base no INPC incidente sobre os custos decorrentes do contrato, em razão da Cláusula décima, Parágrafo oitavo, do Contrato nº 048/2020, compreendendo o período de 10/2020 a 09/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificadas:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 230/100

Programa de Trabalho: 2971.10.122.0002.2016/ 2961.10.122.0002.2923

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ 18.312,44 (dezoito mil, trezentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) sendo adimplido em 06 (seis) parcelas, que serão pagas à **CONTRATADA** de acordo com o serviço efetivamente prestado no mês de referência, conforme estabelece o instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Dá-se ao termo aditivo o valor total estimado de R\$ 18.312,44 (dezoito mil, trezentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o presente Contrato o valor estimado de R\$ 51.372,44 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 17/11/2021 a 16/05/2022, no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no artigo 70 da Lei 13.303/2016.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 17 de novembro de 2021

**PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA**  
DIRETORA PRESIDENTE

**ANTONIO JOSE RAYMUNDO SOBRINHO**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

INSTITUTO VITAL BRAZIL

LUIZ ANTONIO MOTTA DOS SANTOS  
RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS :

1. MARIANA DA SILVA BRITO

2. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA

Niterói, 17 novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Silva Brito, Supervisora**, em 17/11/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carolyne Severo da Matta, Assistente Administrativo**, em 17/11/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José Raymundo Sobrinho, Diretor Administrativo**, em 17/11/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Palhano, Diretora-Presidente**, em 18/11/2021, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Motta dos Santos, Usuário Externo**, em 22/11/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **24947484** e o código CRC **24051732**.

Referência: Processo nº E-08/005/100126/2018

SEI nº 24947484

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410  
Telefone: